



DECRETO Nº. 128/2022,

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 01/12/2022
Jarbas Ribeiro Ivo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE
CONTRATO UNILATERAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, O Contrato por Tempo Determinado nº **144/2022-FME** referente à contratação dos serviços de **PROFESSORA NÍVEL I**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Município de Araguaçu – TO, com a contratada **RENATA RODRIGUES BASILIO VICENTINE**.

CONSIDERANDO, que o aludido contrato poderá ser rescindido pelas partes ou unilateralmente pelo contratante, conforme disposições contidas na clausula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que o valor pago a contratada corresponde efetivamente até a presente data.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido unilateralmente o Contrato por Tempo Determinado nº **144/2022-FME**, referente à contratação dos serviços de **PROFESSORA NÍVEL I**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado com **RENATA RODRIGUES BASILIO VICENTINE**, portadora do CPF nº 029.515.791-79 e Cédula de Identidade nº. 459.378 - SSP/GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022).

Jarbas Ribeiro Ivo
JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO – CEP: 77.475-000

FONE: (63) 3384-2056 - ARAGUAÇU – TO

Site: www.araguacu.to.gov.br – E-mail: pmaraguacu@terra.com.br